



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS	
CPF/CNPJ: 019.496.912-68	
Email: fiscal@conpla.cnt.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: TOPTUR.COM LTDA	
NIRE: 15201460435	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600111345	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 24.561.296.314.59	
Emissão: 22/05/2018 12:49:49	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Protocolo: 186593031



0131



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

WILLAM OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1990, SOLTEIRO, BIÓLOGO, CPF/MF nº 992.931.022-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 103128/06-D, órgão expedidor CRBIO - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BELMONTE, 4, TAPANÁ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66.833-480, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI e nome fantasia UNIVERSO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EVENTOS E TURISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA WE-28 (CIDADE NOVA IV), 81, A, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-110.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CASAS DE FESTAS E EVENTOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO MUSICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 8150000400126

Página 1

William Oliveira da Silva

0132



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

7911-2/00 - agências de viagens.
4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/02 - produção musical.
8230-0/02 - casas de festas e eventos.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
7912-1/00 - operadores turísticos
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
7120-1/00 - testes e análises técnicas.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a WILLAM OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a

Req: 81500000400126

Página 2

Willam Oliveira de Silva

0133



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. ^{gk}

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI. ^{o^}

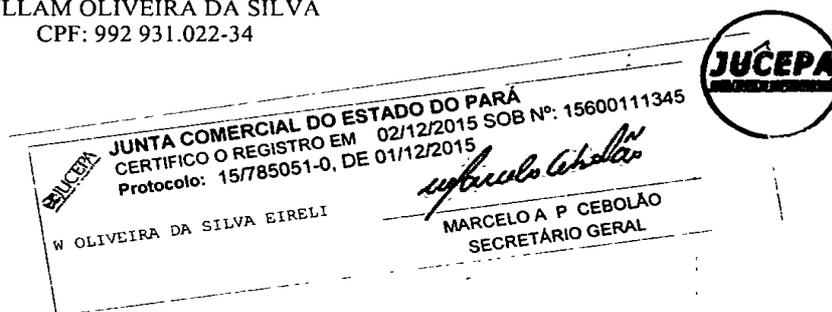
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo ^{vi}

ANANINDEUA, 18 de novembro de 2015.

William Oliveira da Silva

WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 992 931.022-34



William Oliveira da Silva

 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.776.323/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2015
NOME EMPRESARIAL SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOS PASSAGENS AEREAS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JULIO CESAR	NÚMERO S/Nº	COMPLEMENTO LOJA SE0040 TERREO
CEP 66.115-970	BAIRRO/DISTRITO VAL-DE-CAES	MUNICÍPIO BELEM
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSOTUR@OUTLOOK.COM		TELEFONE (91) 3257-7966
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/11/2024** às **12:20:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS	
CPF/CNPJ: 019.496.912-68	
Email: fiscal@conpla.cnt.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: TOPTUR.COM LTDA	
NIRE: 15201460435	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600111345	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 24.561.296.314.59	
Emissão: 22/05/2018 12:49:49	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Protocolo: 186593031



0131



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

WILLAM OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1990, SOLTEIRO, BIÓLOGO, CPF/MF nº 992.931.022-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 103128/06-D, órgão expedidor CRBIO - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BELMONTE, 4, TAPANÁ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66.833-480, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI e nome fantasia UNIVERSO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EVENTOS E TURISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA WE-28 (CIDADE NOVA IV), 81, A, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-110.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CASAS DE FESTAS E EVENTOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO MUSICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 8150000400126

Página 1

William Oliveira da Silva

0132



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

7911-2/00 - agências de viagens.
4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/02 - produção musical.
8230-0/02 - casas de festas e eventos.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
7912-1/00 - operadores turísticos
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
7120-1/00 - testes e análises técnicas.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a WILLAM OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a

Req: 81500000400126

Página 2

William Oliveira de Silva

0133



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. ^{gk}

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI. ^{o^}

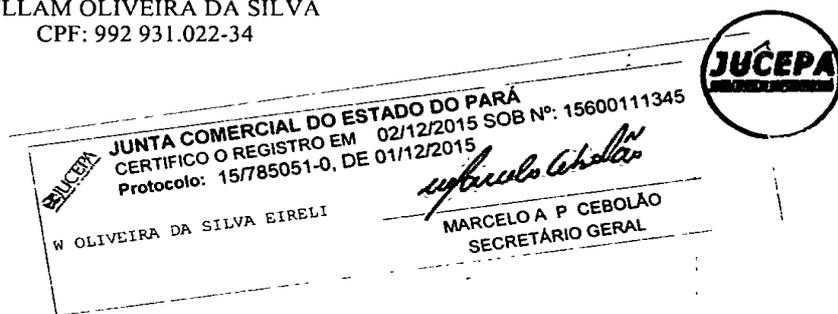
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo ^{vi}

ANANINDEUA, 18 de novembro de 2015.

William Oliveira da Silva

WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 992 931.022-34



William Oliveira da Silva

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.776.323/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:29:51 do dia 18/11/2024**Válida até:** 17/05/2025**Número da Certidão:** 702024082025969-1**Código de Controle de Autenticidade:** 17CE3922.318BD739.900AF0B0.0D7D6F0E**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** NÃO CONSTA**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 23.776.323/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:29:51 do dia 18/11/2024**Válida até:** 17/05/2025**Número da Certidão:** 702024082025970-5**Código de Controle de Autenticidade:** D841AB95.CD912664.A2C0054C.B1FBDB54**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.776.323/0001-77

Certidão nº: 60684439/2024

Expedição: 04/09/2024, às 10:57:44

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.776.323/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo Nº 407914/119/2024

Contribuinte: SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS
AEREAS LTDA
CPF/CNPJ: 23.776.323/0001-77
Inscrição Mobiliária: 293959-2
Endereço: AV JULIO CESAR , 0 LOJA SE0040 TERREO

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que:

Não constam débitos relativos a tributos ou créditos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças em seu nome.

Certidão emitida às **14:00** horas, do dia **04/09/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dias.**

Atenção: Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site:
<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

QR CODE PARA AUTENTICAÇÃO



**documento
certificado**



Aponte a câmera do seu celular para o QRCode ou acesse:

<https://sistemas.belem.pa.gov.br/certifica>

e informe os dados abaixo:

Chave: 1T8G24CER

Data de Emissão: 04/09/2024 14:24

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.776.323/0001-77
Razão Social: SOS AGENCIA DE VIAGENS AEREAS LTDA
Endereço: TV WE-28 81 CID NOVA 4 / CIDADE NOVA / ANANINDEUA / PA / 67133-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2024 a 11/12/2024

Certificação Número: 2024111301362674940902

Informação obtida em 18/11/2024 11:24:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA
CNPJ: 23.776.323/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:18:12 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **44DC.C9CA.6F75.43A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA EPP

CNPJ nº 23.776.323/0001-77

RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 121.916.202-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2657700, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA VILETA, 667, EDIF JARAMA 301, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66087421, BRASIL.

PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1989, SOLTEIRO, BACHAREL EM DIREITO, CPF nº 946.896.872-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5148103, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na RUA BELMONTE, 4, TAPANÁ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833480, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TOPTUR.COM LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201460435, com sede Travessa We-28 (Cidade Nova IV), 81, A, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.133-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.776.323/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA JULIO CESAR, S/Nº, LOJA SE0040 TERREO, VAL-DE-CÃES, BELÉM, PA, CEP 66.115-970.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇOS DE
RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO SERVIÇOS DE
ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CNAE FISCAL

7911-2/00 - agências de viagens

7912-1/00 - operadores turísticos

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Req: 81700000455039

Página 1

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20000546289 de 19/12/2017 Protocolo 175880913 de 12/12/2017

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 68078442673058



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA EPP

CNPJ nº 23.776.323/0001-77

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BELÉM/PA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM/PA, 7 de dezembro de 2017.

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS
Ricardo José Porto de Oliveira Filho
RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
CPF: 121.916.202-72

CARTÓRIO
QUEIROZ SANTOS
Paulo Victor Oliveira da Silva
PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 946.896.872-34

3º Tabelionato de Notas
QUEIROZ SANTOS
MT-Av. Pedro Miranda, 849 - Pedreira
Fone: (91)-3233-2749-CEP:66085-005-Belem-

Reconheço e dou fé, por SEMELHANÇA
a(s)
firma(s) de:
[0613691]-PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
[0058581]-RICARDO JOSE PORTO DE
OLIVEIRA FOLHA.....
Em testemunho da Verdade.
Belém/PA., 12 de Dezembro de 2017.

017-994-740 017-994-741

Req: 81700000455039

Página 2

Certifico o Registro em 19/12/2017

Arquivamento 20000546289 de 19/12/2017 Protocolo 175880913 de 12/12/2017

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 68078442673058



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



175880913

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOPTUR.COM LTDA EPP
PROTOCOLO	175880913 - 12/12/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201460435
CNPJ 23.776.323/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2017
SOB N: 20000546289



Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

19/12/2017

1

Certifico o Registro em 19/12/2017
Arquivamento 20000546289 de 19/12/2017 Protocolo 175880913 de 12/12/2017
Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>
Chancela 68078442673058

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA EPP

CNPJ nº 23.776.323/0001-77

PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1989, SOLTEIRO, BACHAREL EM DIREITO, CPF/MF nº 946.896.872-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5148103, órgão expedidor SSP-PA, residente e domiciliado na RUA BELMONTE, 4, TAPANÁ (ICOARACT), BELÉM, PA, CEP 66.833-480, BRASIL.

WILLAM OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1990, SOLTEIRO, BIÓLOGO, CPF/MF nº 992.931.022-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5148105, órgão expedidor PC-PA, residente e domiciliado na RUA BELMONTE, 4, TAPANÁ (ICOARACT), BELÉM, PA, CEP 66.833-480, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TOPTUR.COM LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201460435, com sede Travessa We-28 (cidade Nova Iv), 81, A, Cidade Nova Ananindeua, PA, CEP 67.133-110, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.776.323/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 121.916.202-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2657700, órgão expedidor SEGUP-PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA VILETA, 667, EDIF. JARAMA 301, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66.087-421, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio **WILLAM OLIVEIRA DA SILVA**, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

Req: 81600000439657

Página 1

Junta Comercial do Estado do Pará

29/12/2016

Certifico o Registro em 29/12/2016

Arquivamento 20000500392 de 29/12/2016 Protocolo 166827681 de 28/12/2016

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6609938747250



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA EPP

CNPJ nº 23.776.323/0001-77

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **WILLAM OLIVEIRA DA SILVA** transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA**, da seguinte forma: transferência de 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, 50% (cinquenta por cento) das quotas do capital, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País. Por este ato também, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, dando plena, geral e irrevogável quitação., dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, com 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ao Sócio **PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA** CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores e ao Sócio **RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA** CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81600000439657

Página 2



R

Junta Comercial do Estado do Pará

29/12/2016

Certifico o Registro em 29/12/2016

Arquivamento 20000500392 de 29/12/2016 Protocolo 166827681 de 28/12/2016

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6609938747250



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA EPP

CNPJ nº 23.776.323/0001-77

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

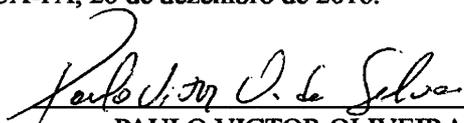
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM/PA.

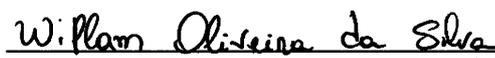
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA-PA, 20 de dezembro de 2016.



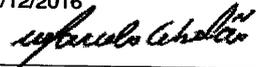
PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 946.896.872-34



WILLAM OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 992.931.022-34



RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA
CPF: 121.916.202-72

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2016 SOB Nº: 20000500392 Protocolo: 16/682768-1, DE 28/12/2016
Empresa: 15 2 0146043 5 TOPTUR.COM LTDA EPP	
 _____ MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL	

Req: 8160000439657

Página 3

Junta Comercial do Estado do Pará

29/12/2016

Certifico o Registro em 29/12/2016

Arquivamento 20000500392 de 29/12/2016 Protocolo 166827681 de 28/12/2016

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6609938747250



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

WILLAM OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Belém/PA, nascido no dia 09/02/1990, solteiro, biólogo, portador da carteira de identidade nº. 5148105 expedida pela PC/PA e inscrito no CPF sob o nº. 992.931.022-34, residente e domiciliado à Rua Belmonte, 4, Tapanã (Icoaraci), Belém/PA, CEP: 66.833-480, titular da empresa **W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI EPP**, registrada na JUCEPA sob o NIRE nº 15 6 0011134-5, por despacho em 02/12/2015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.776.323/0001-77, com sua sede na Travessa WE-28 (Cidade Nova IV), 81, A, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-110, ora transforma seu registro de **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI** em **Sociedade Empresaria Limitada**, uma vez que admite neste ato o sócio: **PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, natural de Belém/PA, nascido em 08/02/1989, solteiro, bacharel em direito, filho de EMANUEL PAULO DA SILVA e de WILCILENE NAZARÉ OLIVEIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 5148103 expedida pela SSP/DF e CPF 946.896.872-34, residente e domiciliado à Rua Belmonte, 4, Tapanã (Icoaraci), Belém/PA, CEP: 66.833-480, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**, a qual rege doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme cláusulas e condições seguinte:

Cláusula Primeira: Da Denominação Social

A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **TOPTUR.COM LTDA EPP**, e tem como nome fantasia **TOPTUR.COM** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

Cláusula Segunda: Da Sede

A sociedade tem sua sede e domicílio na Travessa WE-28 (Cidade Nova IV), 81, A, Cidade Nova, Ananindeua/PA, CEP: 67.133-110, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: Do Objetivo Social

A sociedade tem como objeto social:

Agências de viagens
Operadores turísticos
Serviços de reservas e outros serviços de turismo
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Atividades de sonorização e de iluminação
Casas de festas e eventos
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares
Produção musical
Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
Filmagem de festas e eventos
Outras atividades de publicidade
Testes e análises técnicas
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas

1

R



Junta Comercial do Estado do Pará

19/12/2016

Certifico o Registro em 16/12/2016

Arquivamento 15201460435 de 16/12/2016 Protocolo 160217466 de 14/12/2016

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 106115385605250



CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.

Cláusula Quarta: Do Prazo de Duração

A sociedade iniciou suas atividades em 02 de dezembro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: Do Capital Social

O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, sendo composto pela transferência 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas, 50% das quotas do capital, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) do **sócio/titular WILLAM OLIVEIRA DA SILVA** ao **sócio ingressante PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA**.

O capital fica assim distribuído:

Sócio	%	Nº de quotas	Valor em R\$
WILLAM OLIVEIRA DA SILVA	50	45.000	45.000,00
PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	50	45.000	45.000,00
TOTAL	100	90.000	90.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: Da Administração

A administração da sociedade caberá aos sócios **WILLAM OLIVEIRA DA SILVA** e **PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA**, assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhes reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelo sócio, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto na Lei nº. 10.406/2002.

2



Junta Comercial do Estado do Pará

Certifico o Registro em 16/12/2016

Arquivamento 15201460435 de 16/12/2016 Protocolo 160217466 de 14/12/2016

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 106115385605250

19/12/2016



**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

Cláusula Oitava: Da Retirada de Pró-Labore

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona: Do Resultado e sua Distribuição

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

Cláusula Décima: Da Deliberação sobre as Contas e Designação de Administrador

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Da Comunicação de Saída de Sócio

No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

Cláusula Décima Segunda: Da Dissolução

Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo de 40 (quarenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) com o prazo de 40 (quarenta dias) após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

3 20



Junta Comercial do Estado do Pará

19/12/2016

Certifico o Registro em 16/12/2016

Arquivamento 15201460435 de 16/12/2016 Protocolo 160217466 de 14/12/2016

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 106115385605250



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA-EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

Cláusula Décima Terceira: Da Declaração de Não Impedimento

O administrador declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Quarta: Das Omissões

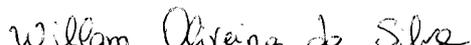
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Quinta: Do Foro

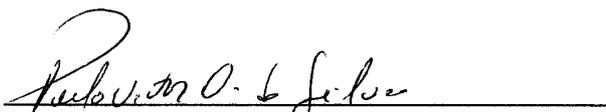
Fica eleito o Foro de Belém/PA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 03 (quatro) vias de igual teor e forma.

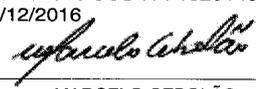
Ananindeua/PA, 05 de dezembro de 2016.



WILLAM OLIVEIRA DA SILVA
Sócio-Administrador



PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
Sócio-Administrador

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2016 SOB Nº: 15201460435 Protocolo: 16/021746-6, DE 09/12/2016
TOPTUR.COM LTDA EPP	 _____ MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

4 

Junta Comercial do Estado do Pará

19/12/2016

Certifico o Registro em 16/12/2016

Arquivamento 15201460435 de 16/12/2016 Protocolo 160217466 de 14/12/2016

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA EPP NIRE 15201460435

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.viaunica/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 106115385605250



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-Ts62nR1bK3wEp0&chave2=K72jyVYD1DmUwxBDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94689667234-PÁULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA | 12191620272-RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados: **PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 08/02/1989, solteiro, bacharel em direito, CPF No. 946.896.872-34, portador da Carteira de Identidade No. 5148103, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Belmonte, 4, Bairro do Tapanã (Icoaraci), CEP: 66833-480, na cidade de Belém no Estado do Pará e, **RICARDO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA FOLHA**, brasileiro, nascido em 12/12/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF No. 121.916.202-72, portador da Carteira de Identidade No. 2657700, SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Éneas Pinheiro, 1.700, Ed. Residencial Quintas de Elvas, Apto. 302, Bairro do Marco, CEP: 66095-105, na cidade de Belém no Estado do Pará, únicos sócios quotistas do capital da sociedade empresária **TOPTUR.COM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE No. 15201460435, com sede na Avenida Júlio Cesar, S/N, Loja SE0040, Térreo, Bairro de Val-de-cães, CEP: 66.115-970, na cidade de Belém no Estado do Pará, inscrita no CNPJ No. 23.776.323/0001-77, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

- A sociedade que gira sob o nome empresarial TOPTUR.COM LTDA, girará a partir desta data sob o nome empresarial de **SOS AGÊNCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AÉREAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA

A sociedade passa a girar com o nome de fantasia de SOS Passagens Aéreas. A alteração da Razão Social e do Nome Fantasia se estende para a Matriz e todas as filiais da sociedade empresária.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRÓ-LABORE

- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. A simples execução das atividades normais da empresa feitas unicamente pelos sócios não obriga a existência de pró-labore mensal.

CLÁUSULA QUARTA: DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua

Req: 81100000191180

Página 1

05/04/2021



Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20000703602 de 05/04/2021 Protocolo 216645484 de 18/03/2021 NIRE 15201460435
Nome da empresa SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88392641064007



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77



administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios da maneira que os mesmos estipularem.

Parágrafo primeiro: À critério dos sócios e sempre visando o atendimento dos interesses da própria sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: Fica a sociedade autorizada, se assim convir, distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: A respeito da distribuição dos resultados, essa pode ser realizada de modo desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002, desde que aprovada em reunião por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

- Para dirimir eventuais discussões fica eleito como foro a cidade de Belém, no estado do Pará, em detrimento de qualquer outro que seja.

CLÁUSULA SEXTA

- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 17 de março de 2021.

PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA

RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Req: 81100000191180

Página 2





216645484

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA
PROTOCOLO	216645484 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201460435
CNPJ 23.776.323/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021
SOB N: 20000703602

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12191620272 - RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Cpf: 94689687234 - PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

05/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA POLHA



DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF
2657700 SSP/PA

DT - DATA NASCIMENTO
121.916.202-72 12/12/1960

RELACAO
ANTONIO ALMEIDA DE O F
OLHA
MARIA LUCIA PORTO DE O
POLHA

RESIDENCIAL - ACC - CAT. HAB.
RESIDENCIAL - ACC - B

NP REGISTRO - DATA DE - DT HABILITACAO
01900721418 12/07/2021 07/04/1984

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1270649353

ORGANIZACAO
R

Ricardo Jose P. O. Polha

ASSINATURA DO PORTADOR - DATA EMISSAO
LOCAL BELÉM, PA 13/07/2016

[Signature]

85623096461
PA251714217

POSSUI DO PLASTIFICADA
1270649353

DETRAN - PA (PARA)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1800404962

NOME
PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5148103 PC/PA

CPF
946.896.872-34

DATA NASCIMENTO
08/02/1989

FILIAÇÃO
EMANUEL PAULO DA SILVA
WILCILENE NAZARE OLIVEIRA DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04201760751

VALIDADE
15/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/10/2007

OBSERVAÇÕES

Paulo Victor O. da Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELEM, PA

DATA EMISSÃO
16/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

03881034002
PA267717083

PROIBIDO PLASTIFICAR
1800404962

PARÁ

DENATRAN CONTRAN



CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: FRANCISCO IPSLON TEREZO ROSAS	
CPF/CNPJ: 019.496.912-68	
Email: fiscal@conpla.cnt.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: TOPTUR.COM LTDA	
NIRE: 15201460435	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
15600111345	3
TOTAL DE PÁGINAS	3
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 24.561.296.314.59	
Emissão: 22/05/2018 12:49:49	

Certidão de Inteiro Teor Digital emitida pela Junta Comercial do Estado do Pará e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEPA (www.jucepa.pa.gov.br) e clique em validar certidão. Código de Validação no rodapé do documento.

BELÉM, Terça-Feira, 22 de Maio de 2018

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

Protocolo: 186593031



0131



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

WILLAM OLIVEIRA DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/02/1990, SOLTEIRO, BIÓLOGO, CPF/MF nº 992.931.022-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 103128/06-D, órgão expedidor CRBIO - PA, residente e domiciliado no(a) RUA BELMONTE, 4, TAPANÁ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66.833-480, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI e nome fantasia UNIVERSO CONSULTORIA E ASSESSORIA EM EVENTOS E TURISMO.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: TRAVESSA WE-28 (CIDADE NOVA IV), 81, A, CIDADE NOVA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.133-110.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
AGÊNCIAS DE VIAGENS OPERADORES TURÍSTICOS SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CASAS DE FESTAS E EVENTOS ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PRODUÇÃO MUSICAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Req: 8150000400126

Página 1

William Oliveira da Silva

0132



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

7911-2/00 - agências de viagens.
4617-6/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.
9001-9/02 - produção musical.
8230-0/02 - casas de festas e eventos.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
7912-1/00 - operadores turísticos
7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos.
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.
7120-1/00 - testes e análises técnicas.
4618-4/01 - representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria.
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a WILLAM OLIVEIRA DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a

Req: 81500000400126

Página 2

Willam Oliveira de Silva

0133



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
W OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. ^{gk}

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI. ^{o^}

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de ANANINDEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo ^{vi}

ANANINDEUA, 18 de novembro de 2015.

William Oliveira da Silva

WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 992 931.022-34



William Oliveira da Silva

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-Ts62nR1bK3wE9&chave2=K72jyVYD1DmUw_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94689667234-PÁULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA | 12191620272-RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo assinados: **PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 08/02/1989, solteiro, bacharel em direito, CPF No. 946.896.872-34, portador da Carteira de Identidade No. 5148103, SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Belmonte, 4, Bairro do Tapanã (Icoaraci), CEP: 66833-480, na cidade de Belém no Estado do Pará e, **RICARDO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA FOLHA**, brasileiro, nascido em 12/12/1960, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF No. 121.916.202-72, portador da Carteira de Identidade No. 2657700, SSP/PA, residente e domiciliado na Travessa Éneas Pinheiro, 1.700, Ed. Residencial Quintas de Elvas, Apto. 302, Bairro do Marco, CEP: 66095-105, na cidade de Belém no Estado do Pará, únicos sócios quotistas do capital da sociedade empresária **TOPTUR.COM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o NIRE No. 15201460435, com sede na Avenida Júlio Cesar, S/N, Loja SE0040, Térreo, Bairro de Val-de-cães, CEP: 66.115-970, na cidade de Belém no Estado do Pará, inscrita no CNPJ No. 23.776.323/0001-77, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA

- A sociedade que gira sob o nome empresarial TOPTUR.COM LTDA, girará a partir desta data sob o nome empresarial de **SOS AGÊNCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AÉREAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOME FANTASIA

A sociedade passa a girar com o nome de fantasia de SOS Passagens Aéreas. A alteração da Razão Social e do Nome Fantasia se estende para a Matriz e todas as filiais da sociedade empresária.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRÓ-LABORE

- Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes. A simples execução das atividades normais da empresa feitas unicamente pelos sócios não obriga a existência de pró-labore mensal.

CLÁUSULA QUARTA: DO RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua

Req: 81100000191180

Página 1

05/04/2021



Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20000703602 de 05/04/2021 Protocolo 216645484 de 18/03/2021 NIRE 15201460435
Nome da empresa SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 88392641064007



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77



administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios da maneira que os mesmos estipularem.

Parágrafo primeiro: À critério dos sócios e sempre visando o atendimento dos interesses da própria sociedade, a totalidade ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo segundo: Fica a sociedade autorizada, se assim convir, distribuir antecipadamente os lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei 10.406/2002.

Parágrafo terceiro: A respeito da distribuição dos resultados, essa pode ser realizada de modo desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002, desde que aprovada em reunião por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

- Para dirimir eventuais discussões fica eleito como foro a cidade de Belém, no estado do Pará, em detrimento de qualquer outro que seja.

CLÁUSULA SEXTA

- As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM, 17 de março de 2021.

PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA

RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Req: 81100000191180

Página 2





216645484

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SOS AGENCIA DE VIAGENS E PASSAGENS AEREAS LTDA
PROTOCOLO	216645484 - 18/03/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201460435
CNPJ 23.776.323/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021
SOB N: 20000703602

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12191620272 - RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Cpf: 94689687234 - PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77

PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/02/1989, SOLTEIRO, BACHAREL EM DIREITO, CPF nº 946.896.872-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5148103, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na RUA BELMONTE, 4, TAPANÃ (ICOARACI), BELÉM, PA, CEP 66833480, BRASIL.

RICARDO JOSE PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/12/1960, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 121.916.202-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2657700, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA VILETA, 667, ED.JARAMA APTO 301, PEDREIRA, BELÉM, PA, CEP 66087421, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TOPTUR.COM LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201460435, com sede na Avenida Júlio Cesar, S/Nº, Loja SE0040, Térreo, Val-de-cães Belém, PA, CEP 66115970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.776.323/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA SANTOS DUMONT, 1350, LOJA SE0020, TARUMA, MANAUS, CEP 69041000 AM.

OBJETO SOCIAL

AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CNAE FISCAL

7911-2/00 - agências de viagens.

7912-1/00 - operadores turísticos.

7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na AVENIDA CENTENARIO, S/N, LOJA SE0014, AEROPORTO, TERESINA, CEP 64006700 PI.

OBJETO SOCIAL

AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Req: 81900000437300

Página 1

Handwritten initials: AL 13



Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 20000625358 de 26/09/2019 Protocolo 195100034 de 25/09/2019 NIRE 15201460435

Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73939690772853



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77

CNAE FISCAL

7911-2/00 - agências de viagens.
7912-1/00 - operadores turísticos.
7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM-PARÁ.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de TOPTUR.COM LTDA. Com nome de fantasia TOPTUR.COM.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida Júlio Cesar, S/Nº, Loja SE0040 Térreo, Val-de-cães, Belém, PA, CEP 66.115-970, podendo criar filiais, agências e depósitos em quaisquer outras localidades do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui duas filiais nos seguintes endereços:
FILIAL 0002 - AVENIDA CENTENARIO, S/N, LOJA SE0014, AEROPORTO, TERESINA, CEP 64006700 PI.
FILIAL 0003 - AVENIDA SANTOS DUMONT, 1350, LOJA SE0020, TARUMA, MANAUS, CEP 69041000 AM.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: AGENCIAS DE VIAGENS, OPERADORES TURISTICOS, SERVIÇOS DE RESERVAS E OUTROS SERVIÇOS DE TURISMO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

Req: 81900000437300

Página 2



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77

CNAE FISCAL

7911-2/00 - Agências de viagens.
7912-1/00 - Operadores turísticos.
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

CLAUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. (Art.997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social é no valor de **R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)**, dividido em 90.000(noventa mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00(Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte maneira:

PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA, 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00, integralizado.
RICARDO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, 45.000 quotas no valor de R\$ 45.000,00, integralizado

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art.1.056, Art.1.057, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(Art.1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá conjuntamente aos sócios **PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA FOLHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81900000437300

Página 3



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal e os sócios dispensam as realizações de reuniões, deliberando por escrito sobre assuntos de interesse da sociedade, que importem em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) de seu capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Quando houver omissão de normas específicas regentes das sociedades empresárias, supletivamente poderão ser aplicadas as normas em vigor estabelecidas para as sociedades simples.

DO FÓRUM

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM- PARA.

Req: 81900000437300

Página 4

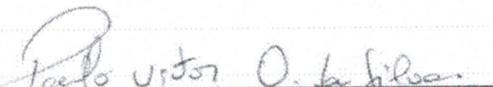
AX R

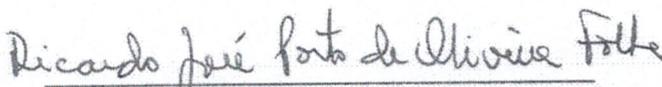


ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE TOPTUR.COM LTDA
CNPJ nº 23.776.323/0001-77

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELÉM-PARÁ, 17 de setembro de 2019.


PAULO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA


RICARDO JOSÉ PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Req: 81900000437300

Página 5



Certifico o Registro em 26/09/2019
Arquivamento 20000625358 de 26/09/2019 Protocolo 195100034 de 25/09/2019 NIRE 15201460435
Nome da empresa TOPTUR.COM LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73939690772853



195100034

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

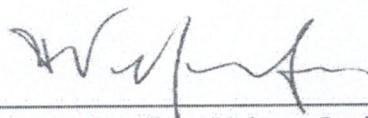
NOME DA EMPRESA	TOPTUR.COM LTDA
PROTOCOLO	195100034 - 25/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 15201460435
CNPJ 23.776.323/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019
SOB N: 20000625358

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000625358



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

26/09/2019

1